



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, N° 20

Lei nº 23/97 de 03 de julho de 1.997.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CEDEC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ninheira-MG., no uso de suas atribuições legais aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

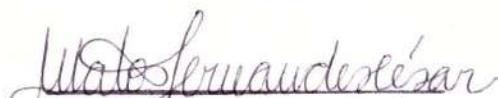
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o CEDEC.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para promover as despesas advindas do presente convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 03 de julho de 1.997.


Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

SANCIONADO EM

02/07/97

Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal